



PORTEIRA N° 234/2025 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 11 de dezembro de 2025.

A Diretora-Geral do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 162/2024, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2024.

**Considerando** a Lei 1.081/1950 - dispõe sobre o uso de carros oficiais; Lei 9.327/1996 - regula a condução de veículo oficial; Decreto 9.287/2018 - disciplina a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Instrução Normativa 3/2008 - estabelece regras sobre classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais.

**Considerando** a importância de garantir a segurança, a eficiência operacional e a conformidade legal no uso dos veículos institucionais, de modo a atender adequadamente às demandas de ensino, pesquisa, extensão e administrativas;

**Considerando** a necessidade de organizar, monitorar e acompanhar as atividades relacionadas à utilização, manutenção e gestão da frota oficial de veículos do IFC Campus Brusque;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **TIAGO GUIMARÃES BARTH**, SIAPE nº 125\*\*\*\*, como **Gestor de Frota** do IFC Campus Brusque.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor o servidor **DIEGO CARLOS MULLER**, SIAPE nº 215\*\*\*\*, como **Gestor de Frota** no âmbito do IFC Campus Brusque SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Compete ao servidor designado no Art. 1º exercer as seguintes atribuições:

I – **Gestão de Manutenção:** Planejar, controlar e supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, garantindo condições adequadas de uso e priorizando a segurança dos usuários;

II – **Controle de Documentação e Conformidade Legal:** Assegurar que todos os veículos e motoristas estejam em conformidade com as legislações vigentes, incluindo emplacamento, licenciamento, seguros obrigatórios e autorizações para condução de veículos oficiais;

III – **Gestão de Custos:** Administrar e analisar os custos operacionais relacionados à frota, tais como consumo de combustível, manutenção, seguros e outros, buscando sempre a racionalização e otimização de despesas;

IV – **Planejamento de Rotas e Uso da Frota:** Acompanhar e otimizar o uso dos veículos, sugerindo rotas eficientes e atendendo às necessidades de deslocamento para atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa e de extensão;

V – **Gestão de Pessoal:** Orientar servidores, organizando escalas, assegurando a segurança dos ocupantes, incluindo servidores, docentes e estudantes;

VI – **Aquisição e Desativação de Veículos:** Participar dos processos de aquisição de novos veículos e dos procedimentos de desativação e baixa patrimonial de veículos antigos, em conformidade com as normas federais e procedimentos institucionais;

VII – **Análise de Dados e Indicadores:** Monitorar indicadores de desempenho da frota, registrar informações e elaborar relatórios técnicos para subsidiar a tomada de decisões sempre que solicitado pela Direção-Geral ou demais setores competentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2025 16:54)*  
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
*DG/BRUS (11.01.13.01)*  
*Matrícula: ####232#7*

Processo Associado: 23514.000003/2025-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2025** e o código de verificação: **ccd0a8f1dd**